



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 693/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 de junho de 2024, às 09h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 03 de junho de 2024

Joice Pozenato Soares
Agente de Contratação



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS
LICITANTES E ABERTURA DA SESSÃO

Dia 18/06/2024, às 09:00 hrs.

LOCAL: A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de licitações, localizada na Praça Barão de Ayruoca, nº 53 no centro da cidade de Mar de Espanha, e será conduzida pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio.

CONSULTAS AO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição, na Sala das Licitações, nos horários de 12:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido no mesmo local mediante requisição, assim como no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha ou pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas para:

- a)** Em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, a proponente poderá encaminhar consultas formalmente a Agente de Contratação até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos documentos para o e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.
- b)** Pedidos de informações e impugnações poderão ser solicitados em até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão pública do certame.
- c)** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1 O Registro de preços visando à contratação de empresas especializadas para o fornecimento de **material escolar e material de expediente para atender as**



demandas das secretarias do município de Mar de Espanha, conforme Edital e seus Anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o objeto licitado conforme CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de qualquer tipo de falha no tocante à proposta realizada pelo licitante ou pessoa por este autorizado.

2.3 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 - Será vedada a participação das empresas que:

2.4.1 - Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2 - Possuam em seus quadros servidores da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG, inclusive na condição de sócio ou dirigente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.2.1 - A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.3 - Se encontrem em falência, dissolução ou liquidação;

2.4.4 - Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

2.4.5 - Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;



2.4.5.1 - O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.6 – Seja autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.7 - Controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.8 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.9 – Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10 - Tenham sido declaradas inidôneas;

2.4.11 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.5 - Não será permitida a participação de pessoa física.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado para todos os interessados que se fizerem presentes impreterivelmente no horário designado para abertura da sessão, não sendo, portanto, permitido o credenciamento e recebimento de envelopes, por qualquer participante, após esse horário.

3.2 – Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 - Tratando-se de representante sócio administrador:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c)** Documento de identificação com foto;



- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;
- e) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital.

3.2.2 - Tratando-se de representante procurador:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- b) Documento de identificação com foto.
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Estatuto social, contrato social, registro comercial ou outro instrumento de constituição, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo VII do Edital;
- f) Declaração de condição de ME ou EPP, para os casos das licitantes que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4- A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

3.4.1- Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Agente de Contratação, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

3.5- Com vistas ao atendimento da função social da licitação e fomentar o desenvolvimento local e regional, somente poderão participar da presente licitação as empresas sediadas no território do município de Mar de Espanha ou em qualquer dos demais municípios pertencentes a microrregião na definição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



3.5.1. Para fins de definição da microrregião na definição apresentada pelo IBGE, temos os seguintes municípios: Aracitaba, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

CLÁUSULA QUARTA

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

4.1.1 – Primeiro envelope (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA- MG

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

E-MAIL:

TELEFONE:

4.1.2 – Segundo envelope (ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO):

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA- MG

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

E-MAIL:

TELEFONE:



4.2 – Os envelopes deverão ser apresentados no ato do credenciamento quando a licitante desejar se fazer presente na sessão.

CLÁUSULA QUINTA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** Número do processo e do Pregão;
- c)** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação conforme o caso da marca/modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, devendo ser observado as referências sugeridas e no caso de oferecimento de marcas similares, a proposta deverá vir acompanhada de uma das comprovações informadas no art. 42 da Lei nº 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta;
- d)** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.
- e)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f)** A moeda a ser utilizada na proposta deverá ser a nacional, porém, somente será aceito o uso de duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- g)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo os casos previstos em lei e devidamente comprovados.

5.4 - Caso a empresa proponente seja fabricante, fica desobrigada de mencionar a marca, devendo constar expressamente em sua proposta que se trata de fabricação própria.



5.5 - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

5.6 - **A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER APRESENTADA EM ARQUIVO DIGITAL OBRIGATORIAMENTE SALVO EM PENDRIVE E IMPRESSA ELETRONICAMENTE EM PAPEL COM IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, conforme extrato da proposta gerado pelo sistema, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

5.7 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8 - A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

5.9- O modelo da proposta de preços digital deverá ser solicitado por e-mail em até **48 HORAS ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO**, os modelos de propostas solicitados após as 48 horas não respondidos sem nenhum prejuízo para administração. O modelo deverá ser solicitado pelo seguinte e-mail: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

5.10- Somente serão aceitas as propostas de preços que estiverem em arquivos digital **SALVA EM PENDRIVE**. O licitante que não apresentar a proposta na forma digital e salva em **PENRIVE** será desclassificada.

5.11- Para solicitação do arquivo para preenchimento da proposta o licitante deve enviar o e-mail informando os seguintes dados:

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço

E-mail:

Telefone:



CLÁUSULA SEXTA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto no caso de licitantes que tenham os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

6.2 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 – Declaração conforme anexo IX de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

6.2.2.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.2.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.2.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.2.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2.5 - Que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE Mar de Espanha a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

6.2.2.6 – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que



proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo constante do Anexo VIII do Edital.

6.3 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.4.1 - Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.3.5 - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

6.3.7 - A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, §5º da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



6.4 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

6.4.1.1 - Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

6.5 - Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

6.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

6.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será examinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para



matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

6.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Todos os documentos deverão se encontrar vigentes, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

b) Os documentos para habilitação, cuja autenticidade não possa ser verificada via internet, deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas preferencialmente por cartório de notas ou atestada por advogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou ainda autenticadas por servidor público municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do presente Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados presentes no horário designado, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA deste Edital.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Agente de Contratação os envelopes conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA;



7.2.1- Não será recebido qualquer envelope após o horário designado para início da sessão, bem como não será realizado credenciamento de interessados que chegarem após esse horário.

7.3 - A Agente de Contratação procederá à abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

7.4 - A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A Agente de Contratação convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - Iniciada a etapa de lances, o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pela Agente de Contratação.

7.5.2 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §§ 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



§ 2º - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.5.3 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, observado os casos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - A Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b)** Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pela Agente de Contratação e poderão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Agente de Contratação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

7.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.17 - Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 – Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 - Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

8.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - contiver vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 8.7, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CLÁUSULA NONA

DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da apresentação da intenção de recurso cujo termo inicial será contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Os recursos deverão ser encaminhados a Agente de Contratação.

9.4 - O recurso será dirigido a Agente de Contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, ou ainda após do julgamento dos mesmos, a Agente de Contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame.

9.11 - Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário o contrato, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente junto a Unidade Gestora demandante do contrato para assinatura.



9.12 - A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento do contrato encaminhado para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

9.13 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14 – Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados/adquiridos ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

9.15 – A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, através do Departamento de Compras, adotará o seguinte procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento/prestação de bens/serviços, a Prefeitura Municipal penalizará o fornecedor nos seguintes termos: nos termos dos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.2 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.3 – A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

10.4 – Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 10.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

10.5 – A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura.

10.6 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.7 – Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.8 – A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.9 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser inclusive reduzida a termo no respectivo processo.

10.10 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I – devolução da garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;



III – pagamento do custo da desmobilização.

10.11 – Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.1.1 – Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.2 – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.1.3 – Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.1.3.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.3.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.



11.1.4 – Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.1.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.1.4.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.5 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.6 – O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

11.1.6.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.1.6.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.6.3 – Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.6.4 – Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.1.7 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.1.7.1 – Por razão de interesse público; ou

11.1.7.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA FISCALIZAÇÃO
E ACOMPANHAMENTO

12.1 – A Ata de Registro de Preços formalizada regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.



12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

12.3 - Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

12.4 – A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada se houver interesse das partes.

12.4.1 – Se as assinaturas forem efetuadas de forma digital, o início da vigência será contado a partir da última assinatura digital que for registrada na Ata de Registro de Preços.

12.5 - Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

12.6 - A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao contratado.

12.6.1 - O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 – Durante sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro. Nestes casos, os valores poderão ser revistos mediante solicitação da contratada/detentora da ata com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II “d” da Lei 14.133/2021;

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.



13.2 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0010.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital.

15.2 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

15.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os objetos licitados em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - A Detentora da Ata deverá cumprir com todas as normas de segurança, trabalho e funcionamento, bem como as demais normas que regulamentem a comercialização do objeto.

15.5 – O objeto será contratado de forma parcelada ou não, no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal, imediatamente após requisição emitida pelo Executivo Municipal ou de por outro servidor designado para tal ato.

15.6 – Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

16.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

CNPJ nº 18.535.658/0001-63

Praça Barão de Ayruoca, 53. Centro

Mar de Espanha-MG

CEP- 36.640-000

PROCESSO nº 084/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2024

16.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

16.5 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Detentora da Ata, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho



de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

16.6 - No caso de a Detentora da Ata ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

16.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

SANÇÕES

17.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



17.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - multa;

17.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida conforme previsão contida na Lei nº 14.133/2021.

17.3.2 - as peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas no item 16.1, alíneas “a” e “b”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas no item 17.1, alíneas “c” a “m”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 16.1, alíneas, “a”, “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, alíneas “d” a “m”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 16.1, alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



17.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

17.16 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

18.1 – O Município poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços/ Contrato , independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à detentora qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:

- a)** Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.
- b)** Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da contratada/detentora da ata, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.
- c)** Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.
- d)** Não satisfazer as exigências do município, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.
- e)** Incorrer nas sanções já citadas neste instrumento, além daquelas contidas na Lei 14.133/2021, naquilo que couber.
- f)** Ceder ou transferir a ata de registro de preços.
- g)** Se for observado pela contratante que a detentora da ata/contratada está se conduzindo dolosamente.
- h)** Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.
- i)** Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.
- j)** Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.



18.2 - O atraso na entrega do objeto registrado/contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério do município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O município de Mar de Espanha-MG, poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir a respectiva ata de registro de preços/contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Agente de Contratação e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Agente de Contratação, devidamente fundamentado.

19.4 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato.

19.5 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.



19.6 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.8 – É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.9 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Agente de Contratação, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

19.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.11 – Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

19.12 – A Contratada/detentora da ata deverá manter-se regular, com todos os documentos necessários à sua habilitação, durante toda a vigência contratual.

19.13 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VII – Declaração de habilitação e pleno conhecimento;

Anexo VIII – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IX – Declaração e Inexistência de Fato Impeditivo;



Anexo X – Ata de Registro de Preços.

19.14 – Havendo divergência entre as informações constantes entre o edital e seus anexos, prevalecerá as informações conforme estabelecidas no termo de referência.

19.15 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mar de Espanha-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mar de Espanha-MG, 03 de junho de 2024.

Joice Pozenato Soares
Agente de Contratação



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Administração

2 – OBJETO:

2.1 – REGISTRAR PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme relação constante neste Termo de Referência (Item 4.1).

3– JUSTIFICATIVA:

3.1- A Secretaria Municipal de Administração, justifica a grande necessidade da obtenção de Material de Expediente em Geral e Material Escolar uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para o desenvolvimento das atividades; Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Municipais; No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela



supervisão dos Materiais de Expediente em Geral e Material Escolar ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

Valor de Referência					
Nº Item	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
001	ALFINETES DE CABEÇA COLORIDOS CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
002	ALGODÃO 100%- ROLO 500 G	RL	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
003	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO COR AZUL Nº 4.	UND	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
004	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado, formato quadrado.	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
005	Apontador de plástico para lápis com furo – tamanho 56x21x13 mm- com deposito	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
006	ARQUIVO MORTO POLIONDA - AZUL - Em plástico PP corrugado opaco, com impressão e trava, para arquivar documentos em geral, Formato aproximado: C 350 x A 245 x L 133 (mm)	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
007	ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE - PRATA Em plástico PP corrugado opaco, Com impressão e trava, Para arquivar documentos em geral. Formato aproximado: C 400 x A 305 x L 185 (mm)	UND	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
008	Auto tintados ou carimbo automático - Auto tintados ou carimbos automáticos. São mais conhecidos como carimbos automáticos. Com almofada e tinta especial já acoplada ao carimbo, sendo estojos que contêm almofada de tinta embutida. Podem ser de texto, datadores, numeradores, carimbos de bolso etc. Tamanhos variados.	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
009	Barbante 8 fios, algodão, rolo com 200 m, embalados individualmente.	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
010	Bastão de cola quente fina- Embalagem com 1 kg	PCT	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
011	Bastão de cola quente grossa.- Embalagem com 1 kg	PCT	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
012	BLOCO ADESIVO 76 MMX76 MM.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
013	BLOCO ADESIVO COM 50 FOLHAS CADA .CONTENDO4 BLOCOS COLORIDOS , MATERIAL: PAPEL (75M/M2)COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. DIMENSÕES 3,8 CM X5 CM CADA BLOCO.	UND	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
014	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS 4 CORES NEON TRANSPARENTE 3 UNID 45 MMX 12 MM -1 UNID - CONTEM 25 FOLHAS DE CADA	BLC	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
015	Blocos adesivo com 50 folhas cada contendo 4 blocos coloridos. Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	PCT	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

016	Bobina de plástico transparente – incolor – bobina de 50 m 30x40 picotado	RL	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
017	BOLA DE ISOPOR GRANDE	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
018	BOLA DE ISOPOR MEDIA	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
019	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	UND	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
020	Bola de Soprar cores variadas -nº 9, balões elaborados com látex de borracha natural, pcts com 50 un.	PCT	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
021	Borracha escolar, B40, Cx com 40 Un. - Borracha escolar, B40, Cx com 40 Un.	CX	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
022	Caderno brochurão, com pauta, grande, 96 fls.200x275 mm. - Caderno brochurão, com pauta, grande, 96 fls.200x275 mm. pacote com 10 folhas.	PCT	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
023	Caderno brochurão, sem pauta, grande, 80 fls.200x275 mm. - Caderno brochurão, flexível sem pauta, grande.200x275 mm.	CX	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
024	CADERNO COM PAUTA 80 FOLHAS BROCHURAO FLEXIVEL 200X275MM PACOTE C/ 10 UNID	CX	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
025	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO 18X 44X30 CM-OFCIO, POLIPROPILENO, COR AZUL. - CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFICIO, POLIPROPILENO, COR AZUL	UND	80	R\$ 4,58	R\$ 366,40
026	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 35X25X15 CM PLASTICO COR AZUL	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
027	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA - PAPELEIRA CRISTAL - Com três bandejas, a caixa para correspondência possui um espaço entre elas que garantem o manuseio dos seus papéis com perfeição. Além disso, ela possui hastes fixas, que garantem estabilidade e segurança.	UND	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50
028	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA - PAPELEIRA CRISTAL - Com três bandejas, a caixa para correspondência possui um espaço entre elas que garantem o manuseio dos seus papéis com perfeição. Além disso, ela possui hastes fixas, que garantem estabilidade e segurança.	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
029	Calculadora de mesa, visor com inclinação móvel, solar e bateria de lítio, com bateria reserva, 12 dígitos. - Calculadora de mesa, visor com inclinação móvel, solar e bateria de lítio, com bateria reserva, 12 dígitos.	UND	50	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
030	Caneta esferográfica azul de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 30,32	R\$ 1.516,00
031	Caneta esferográfica preta de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 26,68	R\$ 800,40
032	Caneta esferográfica vermelha de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 26,25	R\$ 787,50
033	Caneta Hidrocor conjunto 12 cores, ponta fina, procedência nacional. - Caneta Hidrocor conjunto 12 cores, ponta fina, procedência nacional.	CONJ	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

034	Caneta Hidrocor, conjunto 12 cores, ponta grossa, procedência nacional. - Caneta Hidrocor, conjunto 12 cores, ponta grossa, procedência nacional.	CONJ	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
035	Caneta Hidrocor ponta grossa Preta.	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
036	Caneta Marca Texto cores diversas - caixa com 12.	CX	50	R\$ 20,71	R\$ 1.035,50
037	CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR PRETA, PONTA 2.0, CX C/ 12 UNID. - CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR PRETA, PONTA 2.0, CX C/ 12 UNID.	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
038	CARBONO FILME PRETO - CX C/ 100 FOLHAS PAPEL A4 210X297 CM - FILME DE POLIESTER MONOFACE ALTO RENDIMENTO.	CX	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
039	CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38 TEXTO A DEFINIR. - CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38 TEXTO A DEFINIR.	UND	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
040	Carimbo auto numerável ,6 dígitos .	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
041	Carimbo de madeira de 1 linha - carimbo de madeira de 1 linha- até 6,5 cm²	UND	35	R\$ 11,50	R\$ 402,50
042	Cartolina alcalina apergaminhada, gramatura 180G/m², folha 500 x 660 mm, Fardo 100 un. CORES DIVERSAS	FRD	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
043	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 500GR CADA CAIXA	CX	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
044	CLIPS GALVANIZADO GRANDE 8/0 COM 500GR CADA CAIXA	CX	36	R\$ 17,00	R\$ 612,00
045	CLIPS GALVANIZADO N 3/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
046	CLIPS GALVANIZADO N 4/0 CX C/ 500 GRAMAS	CX	64	R\$ 16,90	R\$ 1.081,60
047	Clips nº3/0 Niquelado 500g CX 420 UM	CX	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
048	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
049	COLA ESCOLAR, LIQUIDA, TIPO: ATOXICA / LAVAVEL / COR BRANCA, A BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. caixa com 12 unidades	CX	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
050	COLA PARA ISOPOR OU EVA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
051	COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 1L - COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 1L	LTR	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
052	COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 90GR. - COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 90GR. caixa com 12.	CX	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
053	Corretivo em Fita, 5mm x 5m, com selo de aprovação do INMETRO. -	UND	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
054	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR BRANCA (UNIDADE)	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
055	CRACHA COM PRESILHA	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
056	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º ANO AO 5º	UND	300	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

057	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º ANO 9º ANO	UND	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
058	DIÁRIO DE CLASSE DO MODELO- SEMESTRAL EJA	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
059	Elástico Látex 1000g Nº 18 Amarelo - Elásticos de tamanho Padrão (Número 18) Largura: Fino Cor: Amarelo Especificação (Largura/Espessura/Diâmetro):1,8 mm x 2 mm x 5 cm	PCT	20	R\$ 7,63	R\$ 152,60
060	ENVELOPE PAPEL PARDOS A4- PCT C/ 500 GRS.	CX	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
061	Envelope papel pardo natural, 75g, 229x324 mm.	CX	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
062	Envelope papel pardo tamanho A3 - Caixa com 100 unidades	CX	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
063	Envelope para convite, azul, 180x230 mm.- CORES VARIADAS	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
064	ESTILETE RETRÁTIL 6", CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
065	ETIQUETA ADESIVA MANUAL, PRATEADA, REDONDA COM 12 MM DE DIÂMETRO, CARTELA COM 210 UN.	CA	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
066	E.V.A C/ GLITER - FARDO- PCT C/ COM 10 UN. 40 X 60, CORES DIVERSAS	FRD	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
067	E.V.A -FARDO PCT C/ 10 UNID. 40X60, CORES VARIADAS	FRD	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
068	Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
069	FIO DE NYLON COM 50 METROS	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
070	FIO DOURADO- ROLO COM 50 METROS	RL	100	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
071	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 25MM X 30M	RL	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
072	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 12X30M	RL	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
073	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18 MM X 50 M	RL	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
074	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 50M	RL	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
075	FITA CREPE ROLO 19MMX50M - FITA CREPE ROLO 19MMX50M	RL	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
076	FITA CREPE- ROLO 50MMX50M - FITA CREPE ROLO 50MMX50M	RL	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
077	fita de durex colorido cores diversas . Fardo com 10 unidades	FRD	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
078	FITA METALOIDE- CORES VARIADAS	RL	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
079	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM	UND	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
080	FOLHA DE LIXA FINA	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
081	FOLHA DE LIXA GROSSA	UND	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
082	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX C/ 120 CAIXINHAS C/ 60 BASTOES	CX	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
083	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CX C/ 120 CAIXINHAS C/ 60 BASTOES	CX	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
084	GIZ DE CERA COLORIDO- CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS	CX	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
085	GLITER CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	30	R\$ 21,49	R\$ 644,70
086	Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls. - Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls.	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

087	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 E 23/25. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. - GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 E 23/25. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
088	Grampeador Profissional De Tapeceiro De Metal Com Regulagem Eda 4-14mm - GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - Apropriado para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Utiliza grampos 106/4; 106/6 e 106/8 mm. Sistema de alimentação dos grampos que oferece maior facilidade de trabalho.	UND	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
089	GRAMPO 26/06 DE ALTA RESISTÊNCIA COBREADO, CAIXA C/ 5000	CX	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
090	Grampo galvanizado 23/20, caixa com 3000 unidades. - Grampo galvanizado 23/20, caixa com 3000 unidades.	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
091	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000UN	CX	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
092	Grampo para grampeador de Tapeceiro / parede - 106/6 caixa com 5.000 un.	CX	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
093	GRAMPO TRILHO DE METAL - caixa com 50 und	CX	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
094	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO PCT COM 50 UND ENCADERNADOR	CX	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
095	GRAMPO TRILHO PLASTICO estendido - pacote com 50	PCT	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
096	HD 500 GB	UND	10	R\$ 248,77	R\$ 2.487,70
097	HD EXTERNO 1TB Especificações técnicas: - Capacidade: 1000 GB (1TB). Requisitos do Sistema: - Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows 7,10, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits). Porta USB	UND	10	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
098	LÁPIS DE COR, CAIXA 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, COM CORES VIVAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA. - LÁPIS DE COR, CAIXA 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, COM CORES VIVAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA.	CX	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
099	LÁPIS DE ESCREVER PRETO, 6B, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CX C/ 144 UN.□	CX	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
100	LAPIZÃO DE CERA- CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

101	LIVRO DE ATA COM 200 FLHS SEM MARGEM CONFORME MODELO APRESENTADO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
102	LIVRO DE ATAS, SEM MARGEM, PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, PRODUTO CERTIFICADO, GRAMATURA: 56 G/M², FORMATO: 205X300MM, 100 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
103	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
104	MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO - INCLUSÃO DA COR "VERDE"	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
105	MARCADOR PERMANENTE -PONTA REDONDA DE 5 MM, COR AZUL E VERMELHA	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
106	MARCA TEXTO- CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
107	Massa de modelar com 12 cores não tóxica. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000587/2014, BRICS0098, INMETRO Produto reutilizável e não tóxica	CX	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
108	Organizador de Gavetas para escritório com 6 divisões na cor: Preta	UND	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60
109	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UND, CORES VARIADAS	PCT	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
110	Papel A4, branco, 100% alcalino, corte retilíneo, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, resma com 500 fls. - Papel A4, branco, 100% alcalino, corte retilíneo, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, caixa com 10 pacotes, cada pacote com 500 folhas.	CX	100	R\$ 272,20	R\$ 27.220,00
111	Papel A4 color Verde Pacote 500 Folhas. - Papel A4-color Verde Pacote 500 Folhas.	PCT	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
112	PAPEL A4 VERGE 180G/50FL CORAL (SALMÃO)	PCT	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
113	Papel Cartão A4 , Gramatura 180G/m², Verde, fardo com 50 folhas	FRD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
114	PAPEL CREPON - PAPEL CREPON CORES (VERMELHO,PRETO,MARRON,VERDE,AMARELO,AZUL E BRANCO) CX C/ 40 UNID.	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
115	PAPEL DE SEDA(CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
116	PAPEL LAMINADO- (CORES VARIADAS)	RL	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
117	PAPEL PARDO	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
118	Pasta Aba com elástico, papel cartonado, gramatura 240g/m².	UND	600	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
119	PASTA ABA ELÁSTICO DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO LOMDABA DE 40 MM TRANSPARENTE	UND	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
120	PASTA AZ 35X28X5CMS - caixa com 20	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
121	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES REVESTIDAS EM PLÁSTICO COM PAPELÃO INTERNO	PCT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
122	PASTA C/ TRILHO S/ ELÁSTICO	UND	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
123	PASTA DE PAPELÃO- C/ ELASTICO- COR -AZUL	UND	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
124	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
125	Pasta Grampo Trilho de papel cartonado 240gr/m², dimensões 330x230 mm.	UND	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

126	Pasta Grampo Trilho de plástico transparente, dimensões 330x230 mm. - Pasta Grampo Trilho de plástico transparente, dimensões 330x230 mm.	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
127	Pasta Plástica transparente, com aba e elástico, sem lombo, tamanho A4.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
128	Pasta Polionda com elástico, tamanho A4, 20mm.	UND	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
129	Pasta Registradora A-Z Lombo Estreito Ofício Classic Azul Royal Pasta Registradora A-Z C feita com papelão resistente de qualidade com revestimento interno e externo de PP, mecanismos niquelados de lata e cantoneiras com proteção de metal.	UND	200	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
130	Pasta Sanfonada, 31 divisórias, tamanho ofício. Fechamento com elásticos, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisória.	UND	50	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
131	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA C/ 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
132	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA - - Pasta suspensa em cartão pintado castanho. - Gramatura 230g/m ² - Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, - pode tornar-se em uma pasta de reunião. - Possui vinco marcador de páginas, 8 posições diferentes para grampos, 2 posições para arquivo de saco plástico 6 posições para visor e etiqueta. - Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
133	PENDRIVE 32 GIGAS	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
134	PENDRIVE 8 GIGAS	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
135	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNID	CX	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
136	Perfurador De Papel 2 Furos Para 60 Folhas - Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel 75g/m ² Trava lateral Distância entre os furos de 80 mm Pinos perfuradores em aço e molas em aço Resistente, com margeador metal Medidas da caixa: Altura 9,5 cm Largura 22,5 cm Comprimento 11,5 cm	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
137	PILHA COMUM PEQUENA AA - PILHA COMUM PEQUENA AA -CARTELA COM 4 UNIDADES	CA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
138	Pilha palito alcalina AAA- pacote com - 4 unidades	PCT	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
139	PINCEL ATOMICO – CORES VARIADAS C/ 12 UNID	CX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
140	Pincel marca texto amarelo Gel - Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores Não mancha o outro lado da página Destampado não seca. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000039/2015, INNAC0061, INMETRO Características do Produto	UND	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
141	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR nº14 - caixa com 12 unidades	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
142	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA- REFIL GRANDE 65 W 100 240 V- INMETRO USO DOMESTICO - PONTA DE METAL BI-VOLT AUTOMATICO E AQUECIMENTO ELETRONICO	UND	50	R\$ 43,48	R\$ 2.174,00



143	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA- REFIL PEQUENO -65 W 100 240 V- INMETRO USO DOMESTICO - PONTA DE METAL BI-VOLT AUTOMATICO E AQUECIMENTO ELETRONICO	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
144	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO 45 CM X 10 M.	RL	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
145	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UND	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
146	PRANCHETA C/PRENDEDOR DE METAL	UND	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
147	Prancheta Oficio A4 com Prendedor Metal MDF	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
148	Protetor de crachá com plástico transparente e com corta Tamanho: 11 cm x 08 cm	UND	250	R\$ 1,19	R\$ 297,50
149	REGUA 30CM , TRANSPARENTE, ACRÍLICO	UND	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
150	ROLO PAPEL ALCALINO - 90 GR - 914mm x 50 metros	RL	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
151	ROLO PAPEL GLOSSY - 130 GR - 914MM X 30 METROS	RL	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
152	ROLO PAPEL GLOSSY 190 GR - 914MM X 30 METROS	RL	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
153	Saco plástico de chup chup 06 x 23 cm pacote c/ 1000 unidade	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
154	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, BASE EMBORRACHADA ANTI-DERRAPANTE, CAPA PROTETORA PARA LÂMINA, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2 TAMANHOS DE FITA. - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, BASE EMBORRACHADA ANTI-DERRAPANTE, CAPA PROTETORA PARA LÂMINA, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2 TAMANHOS DE FITA.	UND	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
155	Tesoura 8" em aço inoxdavel, cabo plástico duas cores e anatômico.	UND	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
156	TESOURA PROFISSIONAL 210MM	UND	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
157	Tinta facial Cremosa Kit com 6 Potes de 15 ML + Pincel + Pote Com Gliter Em Pó. Nas Cores Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho.	CX	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
158	TINTA PARA CARIMBO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO: 42ML, COR AZUL.	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
159	TINTA PARA CARIMBO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO: 42ML, COR PRETO.	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
160	TINTA TIPO GUACHE POTE 250 ML, CORES VARIADAS.CX C/ 6 POTES	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
161	TNT, Gramatura 40, rolo 1,4x50 M- cores primarias	RL	70	R\$ 93,00	R\$ 6.510,00
162	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
Total ==>					R\$ 294.684,10

4.2 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

4.2.1 - Com vistas ao atendimento da função social da licitação e fomentar o desenvolvimento local e regional, somente poderão participar da presente licitação as empresas sediadas no território do município de Mar de Espanha ou em qualquer dos demais municípios pertencentes a microrregião na definição apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



4.2.1.1. Para fins de definição da microrregião na definição apresentada pelo IBGE, temos os seguintes municípios: **Aracitaba, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Juiz de Fora, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.**

5- RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1- As despesas com os objetos em questão, correrão às contas das dotações orçamentárias existentes à época da aquisição do objeto licitado.

6- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1- Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2- A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.3- A empresa Contratada deverá apresentar amostra em até 10 (dias) dias, (caso seja solicitado pela contratante), contados da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho. O produto passará por verificação da conformidade com o descrito neste Termo.
- 6.4- O prazo de entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data de aceitação da amostra (ser for o caso).
- 6.5- Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação ou setor solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 6.6- Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 6.7- Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140, da lei Federal nº 14.133/21.



- 6.8- O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. O critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.9- A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 6.10- O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da mesma lei.
- 6.11- Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo está declarada vencedora.
- 6.12- O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

7- HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

- 7.1- As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 7.2- Os produtos ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

8- DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



8.1– Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo é de fornecimento do objeto licitado ou redação equivalente.

9– VIGÊNCIA:

9.1– A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do Extrato podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e haja interesse das partes.

10– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1– DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1.1- Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.

10.1.2– Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.

10.1.4- Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

10.1.5– Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.6- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



10.1.7- Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8- Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

10.1.10- Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresse consentimento do MUNICÍPIO.

10.1.11- Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

10.1.12- Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13- Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

10.1.14- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mar de Espanha;

1.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão



com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha;

1.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

1.1.5. Executar o fornecimento dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

1.1.6. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.1.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do fornecimento;

1.1.8. Comunicar ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.1.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

1.1.10. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mar de Espanha, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Mar de Espanha.

10.2- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.2.1- Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento dos objetos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual dos produtos.

10.2.2- Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2.3- Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



10.2.4- Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.2.5- Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

10.2.6- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7- Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8- Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9- Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

10.2.10- Caberá ao Município de Mar de Espanha:

10.2.11- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2.12- Indicar o local de carga e descarga dos materiais;

10.2.13- Impedir que terceiros forneçam objeto desta licitação;

10.2.14- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10.2.15- Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

11– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1– Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO.

11.1.1- O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

11.1.2- O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12– DO PAGAMENTO:



12.1- O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços.

12.2- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3- Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

12.4- No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5- O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

12.6- Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7- Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

Aprovo o Termo de Referência

Leonardo Magalhães do Valle



PROCESSO nº 084/2024
REGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas:

PROCESSO nº 084/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024

1. Descrição da necessidade

- 1.1. A aquisição de Material de Expediente em Geral e Material Escolar é de grande necessidade, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para o desenvolvimento das atividades; Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Municipais; No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Materiais de Expediente em Geral e Material Escolar ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda

Área requisitante

2.1. Secretária Municipal de Administração



2. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1-Para o fornecimento do objeto solicitado e empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência.

4- Levantamento de Mercado

4.1. O levantamento de mercado foi realizado através de cotações realizadas com fornecedores e pesquisa em banco de preços contratado pelo município.

5- Descrição da solução como um todo.

5.1-. Dentre as soluções de mercado possíveis, a melhor aplicável é a aquisição de itens de material de expediente, diretamente de fornecedores, uma vez que tais itens se destinam a atender as várias necessidades das secretárias municipais, afim de manter condições mínimas de estoque para suprir as demandas da administração municipal de Mar de Espanha.

6- Estimativa das Quantidades e Valores a serem contratados.

6.1- Os quantitativos e valores foram estimados pelo departamento de compras, conforme demonstrado abaixo:

6.2-

Valor de Referência					
Nº Item	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
001	ALFINETES DE CABEÇA COLORIDOS CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
002	ALGODÃO 100%- ROLO 500 G	RL	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
003	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO COR AZUL Nº 4.	UND	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
004	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado, formato quadrado.	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
005	Apontador de plástico para lápis com furo – tamanho 56x21x13 mm- com deposito	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
006	ARQUIVO MORTO POLIONDA - AZUL - Em plástico PP corrugado opaco, com impressão e trava, para arquivar documentos em geral, Formato aproximado: C 350 x A 245 x L 133 (mm)	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
007	ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE - PRATA Em plástico PP corrugado opaco, Com impressão e trava, Para arquivar documentos em geral. Formato aproximado: C 400 x A 305 x L 185 (mm)	UND	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

008	Auto tintados ou carimbo automático - Auto tintados ou carimbo automático São mais conhecidos como carimbos automáticos. Com almofada e tinta especial já acoplada ao carimbo, sendo estojos que contém almofada de tinta embutida. Podem ser de texto, datadores, numeradores, carimbos de bolso etc. Tamanhos variados.	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
009	Barbante 8 fios, algodão, rolo com 200 m, embalados individualmente.	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
010	Bastão de cola quente fina- Embalagem com 1 kg	PCT	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
011	Bastão de cola quente grossa.- Embalagem com 1 kg	PCT	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
012	BLOCO ADESIVO 76 MMX76 MM.	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
013	BLOCO ADESIVO COM 50 FOLHAS CADA ,CONTENDO4 BLOCOS COLORIDOS , MATERIAL: PAPEL (75M/M2)COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. DIMENSÕES 3,8 CM X5 CM CADA BLOCO.	UND	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
014	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS 4 CORES NEON TRANSPARENTE 3 UNID 45 MMX 12 MM -1 UNID - CONTEM 25 FOLHAS DE CADA	BLC	100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
015	Blocos adesivo com 50 folhas cada contendo 4 blocos coloridos. Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	PCT	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
016	Bobina de plástico transparente – incolor – bobina de 50 m 30x40 picotado	RL	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00
017	BOLA DE ISOPOR GRANDE	UND	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
018	BOLA DE ISOPOR MEDIA	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
019	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	UND	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
020	Bola de Soprar cores variadas -nº 9, balões elaborados com látex de borracha natural, pcts com 50 un.	PCT	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
021	Borracha escolar, B40, Cx com 40 Un. - Borracha escolar, B40, Cx com 40 Un.	CX	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
022	Caderno brochurão, com pauta, grande, 96 fls.200x275 mm. - Caderno brochurão, com pauta, grande, 96 fls.200x275 mm. pacote com 10 folhas.	PCT	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
023	Caderno brochurão, sem pauta, grande, 80 fls.200x275 mm. - Caderno brochurão, flexível sem pauta, grande.200x275 mm.	CX	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
024	CADERNO COM PAUTA 80 FOLHAS BROCHURAO FLEXIVEL 200X275MM PACOTE C/ 10 UNID	CX	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
025	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO 18X 44X30 CM-OFICIO, POLIPROPILENO, COR AZUL. - CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFICIO, POLIPROPILENO, COR AZUL	UND	80	R\$ 4,58	R\$ 366,40
026	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 35X25X15 CM PLASTICO COR AZUL	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
027	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA - PAPELEIRA CRISTAL - Com três bandejas, a caixa para correspondência possui um espaço entre elas que garantem o manuseio dos seus papéis com perfeição. Além disso, ela possui hastes fixas, que garantem estabilidade e segurança.	UND	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

028	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA - PAPELEIRA CRISTAL - Com três bandejas, a caixa para correspondência possui um espaço entre elas que garantem o manuseio dos seus papéis com perfeição. Além disso, ela possui hastes fixas, que garantem estabilidade e segurança.	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
029	Calculadora de mesa, visor com inclinação móvel, solar e bateria de lítio, com bateria reserva, 12 dígitos. - Calculadora de mesa, visor com inclinação móvel, solar e bateria de lítio, com bateria reserva, 12 dígitos.	UND	50	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
030	Caneta esferográfica azul de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 30,32	R\$ 1.516,00
031	Caneta esferográfica preta de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 26,68	R\$ 800,40
032	Caneta esferográfica vermelha de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 26,25	R\$ 787,50
033	Caneta Hidrocor conjunto 12 cores, ponta fina, procedência nacional. - Caneta Hidrocor conjunto 12 cores, ponta fina, procedência nacional.	CONJ	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
034	Caneta Hidrocor, conjunto 12 cores, ponta grossa, procedência nacional. - Caneta Hidrocor, conjunto 12 cores, ponta grossa, procedência nacional.	CONJ	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
035	Caneta Hidrocor ponta grossa Preta.	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
036	Caneta Marca Texto cores diversas - caixa com 12.	CX	50	R\$ 20,71	R\$ 1.035,50
037	CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR PRETA, PONTA 2.0, CX C/ 12 UNID. - CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR PRETA, PONTA 2.0, CX C/ 12 UNID.	CX	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
038	CARBONO FILME PRETO – CX C/ 100 FOLHAS PAPEL A4 210X297 CM – FILME DE POLIESTER MONOFACE ALTO RENDIMENTO.	CX	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
039	CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38 TEXTO A DEFINIR. - CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38 TEXTO A DEFINIR.	UND	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
040	Carimbo auto numerável ,6 dígitos .	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
041	Carimbo de madeira de 1 linha - carimbo de madeira de 1 linha- até 6,5 cm²	UND	35	R\$ 11,50	R\$ 402,50
042	Cartolina alcalina apergaminhada, gramatura 180G/m², folha 500 x 660 mm, Fardo 100 un. CORES DIVERSAS	FRD	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
043	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 500GR CADA CAIXA	CX	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
044	CLIPS GALVANIZADO GRANDE 8/0 COM 500GR CADA CAIXA	CX	36	R\$ 17,00	R\$ 612,00
045	CLIPS GALVANIZADO N 3/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	30	R\$ 16,90	R\$ 507,00
046	CLIPS GALVANIZADO N 4/0 CX C/ 500 GRAMAS	CX	64	R\$ 16,90	R\$ 1.081,60
047	Clips nº3/0 Niquelado 500g CX 420 UN	CX	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
048	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

049	COLA ESCOLAR, LIQUIDA, TIPO: ATOXICA / LAVAVEL / COR BRANCA, A BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. caixa com 12 unidades	CX	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
050	COLA PARA ISOPOR OU EVA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
051	COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 1L - COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 1L	LTR	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
052	COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 90GR. - COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 90GR. caixa com 12.	CX	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
053	Corretivo em Fita, 5mm x 5m, com selo de aprovação do INMETRO. -	UND	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
054	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR BRANCA (UNIDADE)	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
055	CRACHA COM PRESILHA	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
056	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º ANO AO 5º	UND	300	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00
057	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º ANO 9º ANO	UND	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
058	DIÁRIO DE CLASSE DO MODELO- SEMESTRAL EJA	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
059	Elástico Látex 1000g Nº 18 Amarelo - Elásticos de tamanho Padrão (Número 18) Largura: Fino Cor: Amarelo Especificação (Largura/Espessura/Diâmetro):1,8 mm x 2 mm x 5 cm	PCT	20	R\$ 7,63	R\$ 152,60
060	ENVELOPE PAPEL PARDOS A4- PCT C/ 500 GRS.	CX	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
061	Envelope papel pardo natural, 75g, 229x324 mm.	CX	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
062	Envelope papel pardo tamanho A3 - Caixa com 100 unidades	CX	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
063	Envelope para convite, azul, 180x230 mm.- CORES VARIADAS	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
064	ESTILETE RETRÁTIL 6", CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
065	ETIQUETA ADESIVA MANUAL, PRATEADA, REDONDA COM 12 MM DE DIÂMETRO, CARTELA COM 210 UN.	CA	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
066	E.V.A C/ GLITER - FARDO- PCT C/ COM 10 UN. 40 X 60, CORES DIVERSAS	FRD	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
067	E.V.A -FARDO PCT C/ 10 UNID. 40X60, CORES VARIADAS	FRD	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
068	Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
069	FIO DE NYLON COM 50 METROS	UND	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
070	FIO DOURADO- ROLO COM 50 METROS	RL	100	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
071	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 25MM X 30M	RL	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
072	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 12X30M	RL	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

073	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18 MM X 50 M	RL	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
074	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 50M	RL	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
075	FITA CREPE ROLO 19MMX50M - FITA CREPE ROLO 19MMX50M	RL	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
076	FITA CREPE- ROLO 50MMX50M - FITA CREPE ROLO 50MMX50M	RL	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
077	fitas de durex colorido cores diversas . Fardo com 10 unidades	FRD	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
078	FITA METALOIDE- CORES VARIADAS	RL	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
079	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM	UND	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
080	FOLHA DE LIXA FINA	UND	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
081	FOLHA DE LIXA GROSSA	UND	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
082	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX C/ 120 CAIXINHAS C/ 60 BASTOES	CX	10	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
083	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CX C/ 120 CAIXINHAS C/ 60 BASTOES	CX	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
084	GIZ DE CERA COLORIDO- CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS	CX	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
085	GLITER CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	30	R\$ 21,49	R\$ 644,70
086	Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls. - Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls.	UND	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
087	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 E 23/25. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. - GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 E 23/25. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
088	Grampeador Profissional De Tapeceiro De Metal Com Regulagem Eda 4-14mm - GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - Adequado para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Utiliza grampos 106/4; 106/6 e 106/8 mm. Sistema de alimentação dos grampos que oferece maior facilidade de trabalho.	UND	8	R\$ 66,00	R\$ 528,00
089	GRAMPO 26/06 DE ALTA RESISTÊNCIA COBREADO, CAIXA C/ 5000	CX	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
090	Grampo galvanizado 23/20, caixa com 3000 unidades. - Grampo galvanizado 23/20, caixa com 3000 unidades.	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
091	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000UN	CX	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
092	Grampo para grampeador de Tapeceiro / parede - 106/6 caixa com 5.000 un.	CX	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

093	GRAMPO TRILHO DE METAL - caixa com 50 und	CX	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
094	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO PCT COM 50 UND ENCADERNADOR	CX	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
095	GRAMPO TRILHO PLASTICO estendido - pacote com 50	PCT	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
096	HD 500 GB	UND	10	R\$ 248,77	R\$ 2.487,70
097	HD EXTERNO 1TB Especificações técnicas: - Capacidade: 1000 GB (1TB). Requisitos do Sistema: - Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows 7,10, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits). Porta USB	UND	10	R\$ 428,00	R\$ 4.280,00
098	LÁPIS DE COR, CAIXA 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, COM CORES VIVAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA. - LÁPIS DE COR, CAIXA 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, COM CORES VIVAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA.	CX	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
099	LÁPIS DE ESCREVER PRETO, 6B, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CX C/ 144 UN.□	CX	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
100	LAPIZÃO DE CERA- CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
101	LIVRO DE ATA COM 200 FLHS SEM MARGEM CONFORME MODELO APRESENTADO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
102	LIVRO DE ATAS, SEM MARGEM, PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, PRODUTO CERTIFICADO, GRAMATURA: 56 G/M², FORMATO: 205X300MM, 100 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
103	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
104	MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO - INCLUSÃO DA COR "VERDE"	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
105	MARCADOR PERMANENTE -PONTA REDONDA DE 5 MM, COR AZUL E VERMELHA	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
106	MARCA TEXTO- CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	20	R\$ 14,20	R\$ 284,00
107	Massa de modelar com 12 cores não tóxica. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000587/2014, BRICS0098, INMETRO Produto reutilizável e não tóxica	CX	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
108	Organizador de Gavetas para escritório com 6 divisões na cor: Preta	UND	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60
109	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UND, CORES VARIADAS	PCT	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
110	Papel A4, branco, 100% alcalino, corte retilínio, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, resma com 500 fls. - Papel A4, branco, 100% alcalino, corte retilínio, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, caixa com 10 pacotes, cada pacote com 500 folhas.	CX	100	R\$ 272,20	R\$ 27.220,00
111	Papel A4 color Verde Pacote 500 Folhas. - Papel A4-color Verde Pacote 500 Folhas.	PCT	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
112	PAPEL A4 VERGE 180G/50FL CORAL (SALMÃO)	PCT	50	R\$ 13,74	R\$ 687,00
113	Papel Cartão A4 , Gramatura 180G/m², Verde, fardo com 50 folhas	FRD	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

114	PAPEL CREPON - PAPEL CREPON CORES (VERMELHO,PRETO,MARRON,VERDE,AMARELO,AZUL E BRANCO) CX C/ 40 UNID.	CX	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
115	PAPEL DE SEDA(CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
116	PAPEL LAMINADO- (CORES VARIADAS)	RL	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
117	PAPEL PARDO	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
118	Pasta Aba com elástico, papel cartonado, gramatura 240g/m ² .	UND	600	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
119	PASTA ABA ELÁSTICO DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO LOMDABA DE 40 MM TRANSPARENTE	UND	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
120	PASTA AZ 35X28X5CMS - caixa com 20	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
121	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES REVESTIDAS EM PLÁSTICO COM PAPELÃO INTERNO	PCT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
122	PASTA C/ TRILHO S/ ELÁSTICO	UND	600	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
123	PASTA DE PAPELÃO- C/ ELASTICO- COR -AZUL	UND	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
124	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
125	Pasta Grampo Trilho de papel cartonado 240gr/m ² , dimensões 330x230 mm.	UND	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
126	Pasta Grampo Trilho de plástico transparente, dimensões 330x230 mm. - Pasta Grampo Trilho de plástico transparente, dimensões 330x230 mm.	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
127	Pasta Plástica transparente, com aba e elástico, sem lombo, tamanho A4.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
128	Pasta Polionda com elástico, tamanho A4, 20mm.	UND	300	R\$ 2,92	R\$ 876,00
129	Pasta Registradora A-Z Lombo Estreito Ofício Classic Azul Royal Pasta Registradora A-Z C feita com papelão resistente de qualidade com revestimento interno e externo de PP, mecanismos niquelados de lata e cantoneiras com proteção de metal.	UND	200	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
130	Pasta Sanfonada, 31 divisórias, tamanho ofício. Fechamento com elásticos, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisória.	UND	50	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
131	PASTA SUSPensa COMPLETA C/ 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
132	PASTA SUSPensa COMPLETA - - Pasta suspensa em cartão pintado castanho. - Gramatura 230g/m ² - Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, - pode tornar-se em uma pasta de reunião. - Possui vinco marcador de páginas, 8 posições diferentes para grampos, 2 posições para arquivo de saco plástico 6 posições para visor e etiqueta. - Arquiva dois ou mais documentos na mesma pasta	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
133	PENDRIVE 32 GIGAS	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
134	PENDRIVE 8 GIGAS	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
135	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNID	CX	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
136	Perfurador De Papel 2 Furos Para 60 Folhas - Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel 75g/m ² Trava lateral Distância entre os furos de 80 mm Pinos perfuradores em aço e molas em aço Resistente, com margeador metal Medidas da caixa: Altura 9,5 cm Largura 22,5 cm Comprimento 11,5 cm	UND	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

137	PILHA COMUM PEQUENA AA - PILHA COMUM PEQUENA AA -CARTELA COM 4 UNIDADES	CA	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
138	Pilha palito alcalina AAA- pacote com - 4 unidades	PCT	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
139	PINCEL ATOMICO – CORES VARIADAS C/ 12 UNID	CX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
140	Pincel marca texto amarelo Gel - Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores Não mancha o outro lado da página Destampado não seca. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000039/2015, INNAC0061, INMETRO Características do Produto	UND	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
141	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR nº14 - caixa com 12 unidades	UND	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
142	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA- REFIL GRANDE 65 W 100 240 V- INMETRO USO DOMESTICO - PONTA DE METAL BI-VOLT AUTOMATICO E AQUECIMENTO ELETRONICO	UND	50	R\$ 43,48	R\$ 2.174,00
143	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA- REFIL PEQUENO -65 W 100 240 V- INMETRO USO DOMESTICO - PONTA DE METAL BI-VOLT AUTOMATICO E AQUECIMENTO ELETRONICO	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
144	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO 45 CM X 10 M.	RL	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
145	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UND	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
146	PRANCHETA C/PRENDEDOR DE METAL	UND	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
147	Prancheta Ofício A4 com Prendedor Metal MDF	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
148	Protetor de crachá com plástico transparente e com corta Tamanho: 11 cm x 08 cm	UND	250	R\$ 1,19	R\$ 297,50
149	REGUA 30CM , TRANSPARENTE, ACRÍLICO	UND	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
150	ROLO PAPEL ALCALINO - 90 GR - 914mm x 50 metros	RL	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
151	ROLO PAPEL GLOSSY - 130 GR - 914MM X 30 METROS	RL	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
152	ROLO PAPEL GLOSSY 190 GR - 914MM X 30 METROS	RL	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
153	Saco plástico de chup chup 06 x 23 cm pacote c/ 1000 unidade	PCT	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
154	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, BASE EMBORRACHADA ANTI-DERRAPANTE, CAPA PROTETORA PARA LÂMINA, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2 TAMANHOS DE FITA. - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, BASE EMBORRACHADA ANTI-DERRAPANTE, CAPA PROTETORA PARA LÂMINA, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2 TAMANHOS DE FITA.	UND	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
155	Tesoura 8" em aço inoxidável, cabo plástico duas cores e anatômico.	UND	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
156	TESOURA PROFISSIONAL 210MM	UND	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
157	Tinta facial Cremosa Kit com 6 Potes de 15 Ml + Pincel + Pote Com Gliter Em Pó. Nas Cores Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho.	CX	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
158	TINTA PARA CARIMBO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO: 42ML, COR AZUL.	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00



159	TINTA PARA CARIMBO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO: 42ML, COR PRETO.	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
160	TINTA TIPO GUACHE POTE 250 ML, CORES VARIADAS.CX C/ 6 POTES	UND	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
161	TNT, Gramatura 40, rolo 1,4x50 M- cores primarias	RL	70	R\$ 93,00	R\$ 6.510,00
162	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
Total ==>					R\$ 294.684,10

7- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1- O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento, já que os dados serão compilados em relatórios de uma única empresa gerenciadora.

8- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1- Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes no município de Mar de Espanha.

9- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1- O Planejamento da contratação está prevista no orçamento do município, uma vez que a contratação deste objeto propicia mecanismos para a boa execução das atividades da secretaria de educação.

10- Resultados Pretendidos

10.1- A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas de todas as Secretarias, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários, bem estar de cada cidadão e conseqüentemente um melhor resultado ao desenvolvimento de todo o Município.

11- Providências a serem adotadas

12.1- As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do departamento de Licitações e Contratos e do setor de Compras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21. As providências posteriores ficarão a cargo da secretaria de Educação do município de Mar de Espanha para a emissão das requisições devidamente autorizados pela Secretária responsável.



12- Possíveis Impactos Ambientais

13.1- Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada/detentora da ata se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

13.1.1- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13- Declaração de Viabilidade

14.1- A Secretaria de Administração declara viável esta contratação que mostra-se tecnicamente necessária.

14- Responsáveis:

Leonardo Magalhães do Valle



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada/domiciliada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a) portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o município de Mar de Espanha, no Pregão Presencial nº 021/2024, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2024.

Outorgante



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

OBSERVAÇÃO: SOMENTE A PROPOSTA IMPRESSA PELO SISTEMA DE PROPOSTAS E O ARQUIVO SALVO EM PENDRIVE SÃO OBRIGATÓRIOS.

Data:

Pregão Presencial nº 021/2024

À Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

A/C: Sr.(a) Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

A sociedade empresária, com sede ou domicílio na Rua/Av., inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal (no caso de sociedade empresária), interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o serviço do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Valor de Referência					
Nº Item	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
001	ALFINETES DE CABEÇA COLORIDOS CX COM 100 UNIDADES	CX	20		
002	ALGODÃO 100%- ROLO 500 G	RL	50		
003	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO COR AZUL Nº 4.	UND	20		
004	Apontador de lápis com depósito, lâmina de aço temperado, formato quadrado.	UND	500		
005	Apontador de plástico para lápis com furo – tamanho 56x21x13 mm- com deposito	UND	500		
006	ARQUIVO MORTO POLIONDA - AZUL - Em plástico PP corrugado opaco, com impressão e trava, para arquivar documentos em geral, Formato aproximado: C 350 x A 245 x L 133 (mm)	UND	500		
007	ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE - PRATA Em plástico PP corrugado opaco, Com impressão e trava, Para arquivar documentos em geral. Formato aproximado: C 400 x A 305 x L 185 (mm)	UND	300		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

008	Auto tintados ou carimbo automático - Auto tintados ou carimbo automático São mais conhecidos como carimbos automáticos. Com almofada e tinta especial já acoplada ao carimbo, sendo estojos que contém almofada de tinta embutida. Podem ser de texto, datadores, numeradores, carimbos de bolso etc. Tamanhos variados.	UND	40		
009	Barbante 8 fios, algodão, rolo com 200 m, embalados individualmente.	UND	50		
010	Bastão de cola quente fina- Embalagem com 1 kg	PCT	200		
011	Bastão de cola quente grossa.- Embalagem com 1 kg	PCT	200		
012	BLOCO ADESIVO 76 MMX76 MM.	UND	200		
013	BLOCO ADESIVO COM 50 FOLHAS CADA .CONTENDO4 BLOCOS COLORIDOS , MATERIAL: PAPEL (75M/M2)COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. DIMENSÕES 3,8 CM X5 CM CADA BLOCO.	UND	100		
014	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS 4 CORES NEON TRANSPARENTE 3 UNID 45 MMX 12 MM -1 UNID - CONTEM 25 FOLHAS DE CADA	BLC	100		
015	Blocos adesivo com 50 folhas cada contendo 4 blocos coloridos. Material: Papel (75g/m ²) com adesivo acrílico reposicionável Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco	PCT	100		
016	Bobina de plástico transparente – incolor – bobina de 50 m 30x40 picotado	RL	20		
017	BOLA DE ISOPOR GRANDE	UND	100		
018	BOLA DE ISOPOR MEDIA	UND	200		
019	BOLA DE ISOPOR PEQUENA	UND	300		
020	Bola de Soprar cores variadas -nº 9, balões elaborados com látex de borracha natural, pcts com 50 un.	PCT	500		
021	Borracha escolar, B40, Cx com 40 Un. - Borracha escolar, B40, Cx com 40 Un.	CX	50		
022	Caderno brochurão, com pauta, grande, 96 fls.200x275 mm. - Caderno brochurão, com pauta, grande, 96 fls.200x275 mm. pacote com 10 folhas.	PCT	20		
023	Caderno brochurão, sem pauta, grande, 80 fls.200x275 mm. - Caderno brochurão, flexível sem pauta, grande.200x275 mm.	CX	50		
024	CADERNO COM PAUTA 80 FOLHAS BROCHURAO FLEXIVEL 200X275MM PACOTE C/ 10 UNID	CX	20		
025	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO 18X 44X30 CM-OFFICIO, POLIPROPILENO, COR AZUL. - CAIXA DE ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFFICIO, POLIPROPILENO, COR AZUL	UND	80		
026	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 35X25X15 CM PLASTICO COR AZUL	UND	250		
027	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA - PAPELEIRA CRISTAL - Com três bandejas, a caixa para correspondência possui um espaço entre elas que garantem o manuseio dos seus papéis com perfeição. Além disso, ela possui hastes fixas, que garantem estabilidade e segurança.	UND	50		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

028	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA - PAPELEIRA CRISTAL - Com três bandejas, a caixa para correspondência possui um espaço entre elas que garantem o manuseio dos seus papéis com perfeição. Além disso, ela possui hastes fixas, que garantem estabilidade e segurança.	UND	20		
029	Calculadora de mesa, visor com inclinação móvel, solar e bateria de lítio, com bateria reserva, 12 dígitos. - Calculadora de mesa, visor com inclinação móvel, solar e bateria de lítio, com bateria reserva, 12 dígitos.	UND	50		
030	Caneta esferográfica azul de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	50		
031	Caneta esferográfica preta de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	30		
032	Caneta esferográfica vermelha de ponta fina 0.8mm, corpo hexagonal transparente, tampa transparente e ventilada, material de boa qualidade e durabilidade, caixa com 50 unidades.	CX	30		
033	Caneta Hidrocor conjunto 12 cores, ponta fina, procedência nacional. - Caneta Hidrocor conjunto 12 cores, ponta fina, procedência nacional.	CONJ	100		
034	Caneta Hidrocor, conjunto 12 cores, ponta grossa, procedência nacional. - Caneta Hidrocor, conjunto 12 cores, ponta grossa, procedência nacional.	CONJ	100		
035	Caneta Hidrocor ponta grossa Preta.	UND	50		
036	Caneta Marca Texto cores diversas - caixa com 12.	CX	50		
037	CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR PRETA, PONTA 2.0, CX C/ 12 UNID. - CANETA PARA RETRO PROJETOR, COR PRETA, PONTA 2.0, CX C/ 12 UNID.	CX	20		
038	CARBONO FILME PRETO - CX C/ 100 FOLHAS PAPEL A4 210X297 CM - FILME DE POLIESTER MONOFACE ALTO RENDIMENTO.	CX	5		
039	CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38 TEXTO A DEFINIR. - CARIMBO AUTOMÁTICO 14x38 TEXTO A DEFINIR.	UND	45		
040	Carimbo auto numerável ,6 dígitos .	UND	20		
041	Carimbo de madeira de 1 linha - carimbo de madeira de 1 linha- até 6,5 cm ²	UND	35		
042	Cartolina alcalina apergaminhada, gramatura 180G/m ² , folha 500 x 660 mm, Fardo 100 un. CORES DIVERSAS	FRD	50		
043	CLIPS GALVANIZADO 2/0 COM 500GR CADA CAIXA	CX	30		
044	CLIPS GALVANIZADO GRANDE 8/0 COM 500GR CADA CAIXA	CX	36		
045	CLIPS GALVANIZADO N 3/0 CX COM 500 GRAMAS	CX	30		
046	CLIPS GALVANIZADO N 4/0 CX C/ 500 GRAMAS	CX	64		
047	Clips nº3/0 Niquelado 500g CX 420 UN	CX	26		
048	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	20		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

049	COLA ESCOLAR, LIQUIDA, TIPO: ATOXICA / LAVAVEL / COR BRANCA, A BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA), EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. caixa com 12 unidades	CX	100		
050	COLA PARA ISOPOR OU EVA, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	20		
051	COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 1L - COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 1L	LTR	20		
052	COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 90GR. - COLA TRANSPARENTE, ECOLÓGICA, COMPOSTA DE POLÍMERO VINÍLICO, TENSOATIVOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL, 90GR. caixa com 12.	CX	10		
053	Corretivo em Fita, 5mm x 5m, com selo de aprovação do INMETRO. -	UND	200		
054	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA COR BRANCA (UNIDADE)	UND	200		
055	CRACHA COM PRESILHA	UND	500		
056	DIÁRIO DE CLASSE DO 1º ANO AO 5º	UND	300		
057	DIÁRIO DE CLASSE DO 6º ANO 9º ANO	UND	100		
058	DIÁRIO DE CLASSE DO MODELO- SEMESTRAL EJA	UND	100		
059	Elástico Látex 1000g Nº 18 Amarelo - Elásticos de tamanho Padrão (Número 18) Largura: Fino Cor: Amarelo Especificação (Largura/Espessura/Diâmetro):1,8 mm x 2 mm x 5 cm	PCT	20		
060	ENVELOPE PAPEL PARDO A4- PCT C/ 500 GRS.	CX	10		
061	Envelope papel pardo natural, 75g, 229x324 mm.	CX	10		
062	Envelope papel pardo tamanho A3 - Caixa com 100 unidades	CX	2		
063	Envelope para convite, azul, 180x230 mm.- CORES VARIADAS	UND	1000		
064	ESTILETE RETRÁTIL 6", CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND	50		
065	ETIQUETA ADESIVA MANUAL, PRATEADA, REDONDA COM 12 MM DE DIÂMETRO, CARTELA COM 210 UN.	CA	100		
066	E.V.A C/ GLITER - FARDO- PCT C/ COM 10 UN. 40 X 60, CORES DIVERSAS	FRD	200		
067	E.V.A -FARDO PCT C/ 10 UNID. 40X60, CORES VARIADAS	FRD	200		
068	Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UND	50		
069	FIO DE NYLON COM 50 METROS	UND	100		
070	FIO DOURADO- ROLO COM 50 METROS	RL	100		
071	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 25MM X 30M	RL	30		
072	FITA ADESIVA DUREX TRANSP 12X30M	RL	100		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

073	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 18 MM X 50 M	RL	100		
074	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48MM X 50M	RL	100		
075	FITA CREPE ROLO 19MMX50M - FITA CREPE ROLO 19MMX50M	RL	100		
076	FITA CREPE- ROLO 50MMX50M - FITA CREPE ROLO 50MMX50M	RL	100		
077	fitas de durex colorido cores diversas . Fardo com 10 unidades	FRD	30		
078	FITA METALOIDE- CORES VARIADAS	RL	30		
079	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM	UND	50		
080	FOLHA DE LIXA FINA	UND	50		
081	FOLHA DE LIXA GROSSA	UND	500		
082	GIZ BRANCO ANTIALERGICO CX C/ 120 CAIXINHAS C/ 60 BASTOES	CX	10		
083	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CX C/ 120 CAIXINHAS C/ 60 BASTOES	CX	10		
084	GIZ DE CERA COLORIDO- CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIADAS	CX	500		
085	GLITER CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	30		
086	Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls. - Grampeador corpo metálico, base de 13cm. Utiliza grampo 26/6 para 20 fls.	UND	50		
087	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 E 23/25. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. - GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 210 FOLHAS, ARMAZENA ATÉ 100 GRAMPOS, REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DE PAPEL, UTILIZA GRAMPOS 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15; 23/17; 23/20 E 23/25. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLASTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	10		
088	Grampeador Profissional De Tapeceiro De Metal Com Regulagem Eda 4-14mm - GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - Adequado para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Utiliza grampos 106/4; 106/6 e 106/8 mm. Sistema de alimentação dos grampos que oferece maior facilidade de trabalho.	UND	8		
089	GRAMPO 26/06 DE ALTA RESISTÊNCIA COBREADO, CAIXA C/ 5000	CX	50		
090	Grampo galvanizado 23/20, caixa com 3000 unidades. - Grampo galvanizado 23/20, caixa com 3000 unidades.	CX	20		
091	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000UN	CX	50		
092	Grampo para grampeador de Tapeceiro / parede - 106/6 caixa com 5.000 un.	CX	5		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

093	GRAMPO TRILHO DE METAL - caixa com 50 und	CX	20		
094	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO PCT COM 50 UND ENCADERNADOR	CX	20		
095	GRAMPO TRILHO PLASTICO estendido - pacote com 50	PCT	500		
096	HD 500 GB	UND	10		
097	HD EXTERNO 1TB Especificações técnicas: - Capacidade: 1000 GB (1TB). Requisitos do Sistema: - Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows 7,10, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits). Porta USB	UND	10		
098	LÁPIS DE COR, CAIXA 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, COM CORES VIVAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA. - LÁPIS DE COR, CAIXA 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO, COM CORES VIVAS, PRODUZIDO A PARTIR DE MADEIRA REFLORESTADA.	CX	800		
099	LÁPIS DE ESCREVER PRETO, 6B, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA REFLORESTADA, CX C/ 144 UN.□	CX	50		
100	LAPIZÃO DE CERA- CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	500		
101	LIVRO DE ATA COM 200 FLHS SEM MARGEM CONFORME MODELO APRESENTADO NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	UND	20		
102	LIVRO DE ATAS, SEM MARGEM, PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, PRODUTO CERTIFICADO, GRAMATURA: 56 G/M², FORMATO: 205X300MM, 100 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	20		
103	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FLS	UND	20		
104	MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO - INCLUSÃO DA COR "VERDE"	UND	50		
105	MARCADOR PERMANENTE -PONTA REDONDA DE 5 MM, COR AZUL E VERMELHA	UND	30		
106	MARCA TEXTO- CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	20		
107	Massa de modelar com 12 cores não tóxica. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000587/2014, BRICS0098, INMETRO Produto reutilizável e não tóxica	CX	20		
108	Organizador de Gavetas para escritório com 6 divisões na cor: Preta	UND	20		
109	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UND, CORES VARIADAS	PCT	50		
110	Papel A4, branco, 100% alcalino, corte retilíneo, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, resma com 500 fls. - Papel A4, branco, 100% alcalino, corte retilíneo, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, caixa com 10 pacotes, cada pacote com 500 folhas.	CX	100		
111	Papel A4 color Verde Pacote 500 Folhas. - Papel A4-color Verde Pacote 500 Folhas.	PCT	50		
112	PAPEL A4 VERGE 180G/50FL CORAL (SALMÃO)	PCT	50		
113	Papel Cartão A4 , Gramatura 180G/m², Verde, fardo com 50 folhas	FRD	20		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

114	PAPEL CREPON - PAPEL CREPON CORES (VERMELHO,PRETO,MARRON,VERDE,AMARELO,AZUL E BRANCO) CX C/ 40 UNID.	CX	50		
115	PAPEL DE SEDA(CORES VARIADAS – CX C/ 12 UNID	CX	20		
116	PAPEL LAMINADO- (CORES VARIADAS)	RL	20		
117	PAPEL PARDO	UND	500		
118	Pasta Aba com elástico, papel cartonado, gramatura 240g/m ² .	UND	600		
119	PASTA ABA ELÁSTICO DE POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO LOMDABA DE 40 MM TRANSPARENTE	UND	300		
120	PASTA AZ 35X28X5CMS - caixa com 20	CX	20		
121	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES REVESTIDAS EM PLÁSTICO COM PAPELÃO INTERNO	PCT	50		
122	PASTA C/ TRILHO S/ ELÁSTICO	UND	600		
123	PASTA DE PAPELÃO- C/ ELASTICO- COR -AZUL	UND	500		
124	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UND	300		
125	Pasta Grampo Trilho de papel cartonado 240gr/m ² , dimensões 330x230 mm.	UND	500		
126	Pasta Grampo Trilho de plástico transparente, dimensões 330x230 mm. - Pasta Grampo Trilho de plástico transparente, dimensões 330x230 mm.	UND	300		
127	Pasta Plástica transparente, com aba e elástico, sem lombo, tamanho A4.	UND	200		
128	Pasta Polionda com elástico, tamanho A4, 20mm.	UND	300		
129	Pasta Registradora A-Z Lombo Estreito Ofício Classic Azul Royal Pasta Registradora A-Z C feita com papelão resistente de qualidade com revestimento interno e externo de PP, mecanismos niquelados de lata e cantoneiras com proteção de metal.	UND	200		
130	Pasta Sanfonada, 31 divisórias, tamanho ofício. Fechamento com elásticos, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisória.	UND	50		
131	PASTA SUSPensa COMPLETA C/ 50 UNIDADES	CX	20		
132	PASTA SUSPensa COMPLETA - - Pasta suspensa em cartão pintado castanho. - Gramatura 230g/m ² - Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, - pode tornar-se em uma pasta de reunião. - Possui vinco marcador de páginas, 8 posições diferentes para grampos, 2 posições para arquivo de saco plástico 6 posições para visor e etiqueta. - Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta	UND	600		
133	PENDRIVE 32 GIGAS	UND	30		
134	PENDRIVE 8 GIGAS	UND	30		
135	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UNID	CX	30		
136	Perfurador De Papel 2 Furos Para 60 Folhas - Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel 75g/m ² Trava lateral Distância entre os furos de 80 mm Pinos perfuradores em aço e molas em aço Resistente, com margeador metal Medidas da caixa: Altura 9,5 cm Largura 22,5 cm Comprimento 11,5 cm	UND	10		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

137	PILHA COMUM PEQUENA AA - PILHA COMUM PEQUENA AA -CARTELA COM 4 UNIDADES	CA	50		
138	Pilha palito alcalina AAA- pacote com - 4 unidades	PCT	30		
139	PINCEL ATOMICO – CORES VARIADAS C/ 12 UNID	CX	50		
140	Pincel marca texto amarelo Gel - Tinta gel: não requer tempo de secagem e permite marcações em áreas maiores Não mancha o outro lado da página Destampado não seca. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 000039/2015, INNAC0061, INMETRO Características do Produto	UND	100		
141	PINCEL PARA PINTURA ESCOLAR nº14 - caixa com 12 unidades	UND	30		
142	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA- REFIL GRANDE 65 W 100 240 V- INMETRO USO DOMESTICO - PONTA DE METAL BI-VOLT AUTOMATICO E AQUECIMENTO ELETRONICO	UND	50		
143	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA- REFIL PEQUENO -65 W 100 240 V- INMETRO USO DOMESTICO - PONTA DE METAL BI-VOLT AUTOMATICO E AQUECIMENTO ELETRONICO	UND	50		
144	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO 45 CM X 10 M.	RL	100		
145	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	UND	500		
146	PRANCHETA C/PRENDEDOR DE METAL	UND	50		
147	Prancheta Ofício A4 com Prendedor Metal MDF	UND	50		
148	Protetor de crachá com plástico transparente e com corta Tamanho: 11 cm x 08 cm	UND	250		
149	REGUA 30CM , TRANSPARENTE, ACRÍLICO	UND	800		
150	ROLO PAPEL ALCALINO - 90 GR - 914mm x 50 metros	RL	3		
151	ROLO PAPEL GLOSSY - 130 GR - 914MM X 30 METROS	RL	2		
152	ROLO PAPEL GLOSSY 190 GR - 914MM X 30 METROS	RL	2		
153	Saco plástico de chup chup 06 x 23 cm pacote c/ 1000 unidade	PCT	20		
154	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, BASE EMBORRACHADA ANTI-DERRAPANTE, CAPA PROTETORA PARA LÂMINA, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2 TAMANHOS DE FITA. - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, BASE EMBORRACHADA ANTI-DERRAPANTE, CAPA PROTETORA PARA LÂMINA, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2 TAMANHOS DE FITA.	UND	20		
155	Tesoura 8" em aço inoxdavel, cabo plástico duas cores e anatômico.	UND	200		
156	TESOURA PROFISSIONAL 210MM	UND	50		
157	Tinta facial Cremosa Kit com 6 Potes de 15 Ml + Pincel + Pote Com Gliter Em Pó. Nas Cores Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho.	CX	20		
158	TINTA PARA CARIMBO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO: 42ML, COR AZUL.	UND	20		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

159	TINTA PARA CARIMBO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL, TINTA A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO: 42ML, COR PRETO.	UND	20		
160	TINTA TIPO GUACHE POTE 250 ML, CORES VARIADAS.CX C/ 6 POTES	UND	300		
161	TNT, Gramatura 40, rolo 1,4x50 M- cores primarias	RL	70		
162	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	UND	10		
				Total ==>	

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviço QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**
e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA
_____.

O **Município de Mar de Espanha**, com sede na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal _____, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, e _____, doravante denominado CONTRATADO, com sede/domicílio _____(endereço completo) _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____ neste ato representado pelo Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) ajustam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO nos termos das Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com os termos do edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pelo CONTRATADO datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO



1.1 - O objeto deste contrato é a _____, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo mensalmente a importância de R\$ _____ (_____) de acordo com a proposta apresentada pelo CONTRATADO que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, de acordo com o serviço previsto no Anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.1 - Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do objeto previsto no anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do CONTRATANTE, o pagamento poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pelo MUNICÍPIO.

3.2 - Na eventualidade do CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no anexo I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

CLÁUSULA QUARTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO



5.1 - O prazo de vigência do contrato será de __ (____) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – O CONTRATADO assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição jurídica.

d) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas, em sendo pessoa jurídica.

e) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.

b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.

c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 3(três) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por período que poderá variar entre 3(três) a 6(seis) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.



b) Atender às condições de suas responsabilidades previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designada pelo CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A fiscalização é exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade do CONTRATADO na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes,



imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

9.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 138 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Mar de Espanha/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

_____/MG, em ____ de _____ de 2024.

Município de _____

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ou, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada ou domiciliada na,
cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os
requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº
___/2024, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das
exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) (no caso de sociedade
empresária), portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao
disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada ou domiciliada (endereço completo), inscrita no CNPJ ou sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5 - Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PROCESSO nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2024

OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representado seu Prefeito, Senhor _____, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E**



MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, em atendimento as Secretarias Municipais (ou especificar o beneficiário), conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial nº 021/2024 realizado em ___/___/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. O Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** em atendimento as Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 021/2024, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;



4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

CNPJ nº 18.535.658/0001-63

Praça Barão de Ayruoca, 53. Centro

Mar de Espanha-MG

CEP- 36.640-000

PROCESSO nº 084/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2024

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2024

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6. Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA/detentora da ata, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA/detentora da ata, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº



8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8. No caso de a CONTRATADA/detentora da ata ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA

DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA

DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0010.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada/detentora da ata todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:



a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA/detentora da ata, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

_____, XXX de XXX de 2024.

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome: _____ CPF _____

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____ CPF _____